



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



OFICIO Nº 175/2018

João Lisboa (MA), 10 de Julho de 2018

O departamento de compras e serviços vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto contratação de empresa para a execução de serviços de modernização e adequação de praça pública.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 368.421,05 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos), conforme projeto básico/executivo em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

LEANDRO SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Matrícula nº 120877-2

ILMO. SR.

JOAQUIM MADEIRA NETO

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

NESTA



TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura – CAU;
- l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar:**
 - l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
 - l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea "l", **poderá ser feita por meio de declaração formal:**
 - l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
 - m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;
 - n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



LC - ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de três meses;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6. Registrar a obra no CREA;

4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas no contrato;

5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.



TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/2018 – UGCC/SINFRA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E O MUNICÍPIO DE **JOÃO LISBOA**, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE **MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA** CONFORME PROCESSO Nº 103865/2018.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. **ADENILSON PONTES RODRIGUES**, designado pela Portaria Nº. 29 de 1º de março de 2016 do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, publicada no DOE de 7 de março de 2016, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 19633662002-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado de **CONCEDENTE**, e a Prefeitura Municipal de **JOÃO LISBOA/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, neste ato representado por seu prefeito, **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, brasileiro, portador do RG nº 019572022002-0 SSP/MA e CPF nº 243.189.733-87 doravante denominado de **CONVENENTE**, resolvem celebrar este convênio para transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no Orçamento do **Concedente**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº. 01/97, da STN/MF, e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto a **Modernização e Adequação de Praça Pública no Município** de João Lisboa/MA, conforme projeto e Plano de Trabalho constante do Processo nº 103865/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO:

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus respectivos anexos, devidamente aprovado pelo **Concedente**, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **CONCEDENTE**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor total do Convênio é de **R\$ 368.421,05 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos)**, cabendo ao **CONCEDENTE** a importância de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** e ao **Conveniente** o equivalente a **R\$ 18.421,05 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos)**, a título de contrapartida.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONCEDENTE** transferirá ao **CONVENENTE**, por etapas, os valores do Convênio, de acordo com cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta de recursos alocados no orçamento da SINFRA, com a dotação orçamentária seguinte:

PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
15451013710890001	0101000000	444051	530101	18Z1233/129

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos transferidos pelo Governo do Estado do Maranhão figurarão no orçamento do **Concedente**, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos adicionais que venham a ser necessários à consecução do objeto deste Convênio terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do **Conveniente**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Este Termo de Convênio terá vigência de 03 (**três**) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENENTE** devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONCEDENTE** prorrogará “*de ofício*” a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do **CONCEDENTE** e à contrapartida do **CONVENENTE** serão depositados na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em instituição financeira.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Infraestrutura, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho

aprovado pela SINFRA, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em caderneta de poupança de instituição financeira pública, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As receitas das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do Convênio, mediante anuência prévia do **CONCEDENTE**, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas, não podendo ser computados como contrapartida.

PARÁGRAFO QUARTO – A conta referida no *caput* desta cláusula será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

I – Realizar atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e análise da prestação de contas do presente Convênio e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;

II – Repassar os recursos financeiros ao **CONVENENTE**, de acordo com a programação orçamentária e financeira da Secretaria de Infraestrutura, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e neste instrumento;

III – Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

IV – Notificar o **CONVENENTE** quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;

V – Analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio, na forma e prazo fixados em Legislação vigente;

VI – Prorrogar, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

VII – Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do Convênio, inclusive quanto a eventuais alterações das condições inicialmente pactuadas, estabelecidas no Plano de Trabalho e seus anexos, quando solicitado pelo **CONVENENTE**;



VIII – Publicar no Diário Oficial do Estado o extrato deste Convênio e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE:

I – Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, aprovados pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, responsabilizando-se, após o término da sua vigência, pela administração, conservação, operação e manutenção do objeto, de modo a atender as finalidades sociais às quais se destina;

II – Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira, sendo vedado o uso de conta bancária preexistente ou diversa da indicada inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

III – Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;

IV – Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**;

V – Manter os comprovantes originais das despesas arquivados, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas e na hipótese de digitalização, os documentos originais devem ser conservados em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis concedentes pelo Tribunal de Contas da Estado, findo o qual poderão ser incinerados mediante termo;

VI – Facilitar a supervisão e a fiscalização do **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “*in loco*” e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

VII – Permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do objeto descrito neste instrumento e no Plano de Trabalho;

VIII – Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do **CONCEDENTE** em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo **CONCEDENTE**, por a marca do Governo Estado nas placas, painéis e *outdoors* de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio;

IX – Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após sua execução;

X – Apresentar mensalmente ao **CONCEDENTE**, relatórios de execução físico-financeira relativos a este Convênio;

XI – Compatibilizar o objeto deste Convênio com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XII – Restituir, o saldo dos recursos não utilizados;



XIII – Observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, para contratação de empresas para a execução do objeto deste Convênio;

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS:

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedado ao **CONVENENTE**, sob pena de rescisão do ajuste:

I – Realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

II – Efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

III – Alterar o objeto pactuado, exceto no caso de ampliação da sua execução ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, mediante autorização prévia do **CONCEDENTE**;

IV – Pagar, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas;

V – Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE** e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado, e

VI – Transferir recursos liberados pelo **CONCEDENTE**, no todo ou em parte, a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes do presente Termo, ou a conta que não a vinculada ao presente Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada, cumpridas as exigências explicitadas na Cláusula Terceira, será feito em parcelas, de acordo com o cronograma físico – financeiro, depois de atestada pela **CONCEDENTE** a execução física da etapa anterior realizada pelo **CONVENENTE**;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O desbloqueio da última parcela ficará condicionado ao atesto, pelo **CONCEDENTE**, da execução total do empreendimento objeto deste Convênio, bem como à comprovação pelo **CONVENENTE**, do integral cumprimento da contrapartida.

PARÁGRAFO QUARTO – O descumprimento dos dispostos acima implicará a imediata instauração da Tomada de Contas Especial do **CONVENENTE**, promovida pelo **CONCEDENTE**, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições



contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas Estaduais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e ou inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Compete à SINFRA a coordenação e definição das diretrizes do Objeto do presente Convênio, cabendo a esta o acompanhamento e avaliação das ações constantes do Plano de Trabalho, dentre as quais, destacam-se:

I – Atesto da aquisição de bens e da execução dos serviços realizados no âmbito do Convênio a cada medição, por meio da verificação da compatibilidade dos quantitativos apresentados nas medições com os quantitativos efetivamente executados;

II – Análise e aprovação das eventuais reformulações de projetos básicos quando houver modificação dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços, desde que fundamentadas e justificadas em relatórios técnicos de engenharia elaborados pelo **CONVENENTE**, preferencialmente aprovadas pelo responsável técnico pela elaboração dos projetos de engenharia, observando todas as exigências estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 1993, para alteração de contratos administrativos;

III – Verificação da existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS:

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa serão emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número do Convênio, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos Órgãos de controle interno e externo pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação ou tomada de contas pelo **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONCEDENTE** poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente, bem como em cada solicitação de repasse dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, dos recursos de contrapartida e os de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, deverá ser apresentada a SINFRA, na forma estabelecida na Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão do objeto pactuado, o que ocorrer primeiro, compondo-se, além dos documentos e informações apresentados pelo **CONVENENTE**, quando disponível, do seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o **CONCEDENTE** estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação



no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONVENENTE** deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se, ao término do último prazo estabelecido, o **CONVENENTE** não apresentar a prestação de contas, nem devolver os recursos, o **CONCEDENTE** registrará a inadimplência por omissão do dever de prestar contas, e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

PARÁGRAFO QUARTO – O **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado, cabendo ao **CONCEDENTE** prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

PARÁGRAFO SEXTO – A Prestação de Contas de que trata esta Cláusula será apresentada ao **CONCEDENTE**, devidamente instruída com os seguintes documentos, de apresentação obrigatória:

- I – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pela autoridade responsável pela formalização do Convênio ou sucessor;
- II – Cópia do Termo de Convênio e Aditivo e do respectivo Plano de Trabalho;
- III – Relatório de execução da receita e da despesa, com a indicação do saldo financeiro, se houver;
- IV – Relação dos pagamentos efetuados;
- V – Cópia do extrato bancário da conta de movimentação dos recursos conveniados;
- VI – Comprovante de recolhimento do saldo financeiro, se houver, à conta do Tesouro Estadual;
- VII – Relação de bens construídos;
- VIII – Conciliação bancária, se for o caso;
- IX – Cópia do ato de adjudicação e de homologação referente às licitações, ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, acompanhados das respectivas publicações na imprensa oficial;
- X – Cópia dos Contratos formalizados pelo **CONVENENTE** para execução do objeto conveniado, e respectiva publicação na imprensa oficial;
- XI – Termos de recebimento provisório e definitivo das obras;
- XII – Relatório Fotográfico.



XIII – Relatório de Cumprimento do objeto pactuado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Constatada a irregularidade ou inadimplência na apresentação da Prestação de Contas Final, o **CONVENENTE** será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

PARÁGRAFO OITAVO – Esgotadas as medidas administrativas preliminares tendentes ao saneamento das irregularidades constatadas pelo **CONCEDENTE**, sem a adoção das providências a cargo do **CONVENENTE**, será instaurada Tomada de Contas Especial, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS:

I - Quando da não conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o **CONVENENTE**, no mesmo prazo estabelecido para a prestação de contas, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial, obriga-se a recolher à **CONTA ÚNICA DO ESTADO**:

II – O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A devolução prevista acima será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** e os da contrapartida do **CONVENENTE**, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUDITORIA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços de auditoria serão realizados pelos Órgãos de Controle Interno e externo do Estado do Maranhão, sem elidir a competência dos Órgãos de controle interno e externo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É livre o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o **CONCEDENTE**, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS:

É obrigatória a identificação do empreendimento com placa, segundo modelo fornecido pelo **CONCEDENTE**, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço emitido pelo **CONVENENTE**.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS RELACIONADOS AO CONVÊNIO

A eficácia do presente Convênio ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura. Facultada a notificação por meio eletrônico;

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONCEDENTE** notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constitui motivo para rescisão do presente Convênio o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO:

A alteração deste Convênio, no caso de necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, será feita por meio de Termo Aditivo, precedido de análise e manifestação conclusiva pelos setores técnico e jurídico da SINFRA, mediante apresentação das respectivas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a alteração do objeto previsto neste Convênio, ressalvada a ampliação do objeto deste, observada o disposto na Cláusula Quarta, parágrafo segundo deste termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS BENS REMANESCENTES:

Os bens patrimoniais remanescentes, assim considerados os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este, poderão ser doados ao **CONVENENTE**, a critério do Secretário de Estado da Infraestrutura ou quem lhe faça as vezes, quando houver comprovação, na documentação que compõe a Prestação de Contas Final, de que são necessários para assegurar a continuidade do programa governamental atendido com a formalização do instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES:

Os documentos instrutórios ou comprobatórios deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA
UNIDADE GESTORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - UGCC



PARÁGRAFO PRIMEIRO – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se registradas ou protocoladas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As correspondências dirigidas ao **CONCEDENTE** e ao **CONVENIENTE** deverão ser entregues nos endereços designados na qualificação neste Convênio, ficando, ainda, obrigados a comunicar qualquer mudança de endereço.

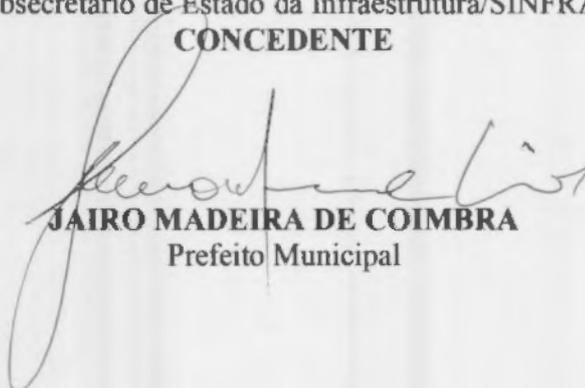
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO:

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio as partes elegem o foro da comarca de São Luís (MA), com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

São Luís, ____ de _____ de 2018.

ADENILSON PONTES RODRIGUES
Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA
CONCEDENTE



JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____



OBJETO: Pavimentação em Pedras Paralelepípedos em Vias Urbanas na sede do Município. **DO PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR:** O valor total do Convênio é de R\$ 1.050.144,69 (Um milhão, cinquenta mil, centos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), cabendo ao CONCEDENTE a importância de R\$ 1.000.137,80 (Um milhão, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos) e ao Conveniente o equivalente a R\$ 50.006,89 (cinquenta mil, seis reais e oitenta e nove centavos), a título de contrapartida. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº. 01/97, da STN/MF, e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** Adenilson Pontes Rodrigues, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, e FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO, brasileiro, portador do RG nº 59811896-9 SSP/MA e CPF nº 075.883.303-25, pela Prefeitura Municipal de Matões/MA, em 05 de julho de 2018. Unidade Gestora de Contratos e Convênios-UGCC. Marcio Marcelo de Souza Trindade-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA.

RESENHA CONVÊNIO Nº 046/2018-UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº: 143708/2018-SINFRA. **DAS PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA. **DO OBJETO:** Recuperação de Estrada Vicinal no Município. **DO PRAZO: VIGÊNCIA: 06 (seis) meses,** contados a partir de sua assinatura. **VALOR:** O valor total do Convênio é de R\$ 315.303,84 (trezentos e quinze mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos), cabendo ao CONCEDENTE a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e ao CONVENIENTE o equivalente a R\$ 15.303,84 (quinze mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos), a título de contrapartida. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº. 01/97, da STN/MF, e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** Adenilson Pontes Rodrigues, pela SINFRA e MAVRA RIBEIRO GUIMARÃES, brasileira, portadora do RG nº 1120980999-0 SSP/MA e CPF nº 665.407.983-34, pela Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, em 05 de julho de 2018, da Unidade Gestora de Contratos e Convênios - SINFRA. Marcio Marcelo de Souza Trindade-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA.

RESENHA CONVÊNIO Nº 045/2018-UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº: 64506/2017-SINFRA. **DAS PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues/MA. **DO OBJETO:** Pavimentação de Via Pública interligando o Povoado Cesário ao Povoado São Lourenço no Município de Lago dos Rodrigues/MA. **DO PRAZO: VIGÊNCIA: 06 (seis) meses,** contados a partir de sua assinatura. **VALOR:** O valor total do Convênio é de R\$ 522.463,50 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), cabendo ao CONCEDENTE a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e ao CONVENIENTE o equivalente a R\$ 22.463,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), a título de contrapartida. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº. 01/97, da STN/MF, e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** Adenilson Pontes Rodrigues, pela SINFRA e EDJACIR PEREIRA LEITE, brasileiro, portador do RG: 25753452003-3 SSP/MA e do CPF: 405.736.723-34, pela Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues/MA, em 05 de julho de 2018, da Unidade Gestora de Contratos e Convênios - SINFRA. Marcio Marcelo de Souza Trindade - Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA.

RESENHA CONVÊNIO Nº 042/2018-UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº: 140990/2016-SINFRA. **DAS PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a Prefeitura Municipal de Lima Campos/

MA. **DO OBJETO:** Construção da Urbanização da Entrada da Sede do Município de Lima Campos/MA. **DO PRAZO: VIGÊNCIA: 06 (seis) meses,** contados a partir de sua assinatura. **VALOR:** O valor total do Convênio é de R\$ 701.214,98 (setecentos e um mil, duzentos e catorze reais e noventa e oito centavos), cabendo ao CONCEDENTE a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e ao Conveniente o equivalente a R\$ 201.214,98 (duzentos e um mil, duzentos e catorze reais e noventa e oito centavos), a título de contrapartida. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº. 01/97, da STN/MF, e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** Adenilson Pontes Rodrigues, pela SINFRA e JAILSON FAUSTO ALVES, brasileiro, portador do RG nº 36181662008-9 SSP/MA e CPF nº 225.945.313-91, pela Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, em 05 de julho de 2018, da Unidade Gestora de Contratos e Convênios - SINFRA. Marcio Marcelo de Souza Trindade - Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA. Marcio Marcelo de Souza Trindade-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA.

RESENHA CONVÊNIO Nº 051/2018-UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº: 207.576/2017-SINFRA. **DAS PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão /MA. **DO OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA. **DO PRAZO: VIGÊNCIA: 06 (seis) meses,** contados a partir de sua assinatura. **VALOR:** O valor total do Convênio é de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), cabendo ao CONCEDENTE a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e ao Conveniente o equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a título de contrapartida. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº. 01/97, da STN/MF, e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** Adenilson Pontes Rodrigues, pela SINFRA e ADELBARTO RODRIGUES SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 260.610.720.030-SSP/MA e CPF nº 023.717.863-06, pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, em 05 de julho de 2018. Marcio Marcelo de Souza Trindade-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA

RESENHA CONVÊNIO Nº 050/2018-UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº: 224705/2017-SINFRA. **DAS PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/MA. **DO OBJETO:** Construção de uma Praça no Município. **DO PRAZO: VIGÊNCIA: 03 (três) meses,** contados a partir de sua assinatura. **VALOR:** O valor total do Convênio é de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), cabendo ao CONCEDENTE a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e ao CONVENIENTE o equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a título de contrapartida. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº. 01/97, da STN/MF, e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** Adenilson Pontes Rodrigues, pela SINFRA e NOBERTO MOREIRA JORGE, brasileiro, portador do RG nº 37545426-3 SSP/SP e CPF nº 570.441.553/91, pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/MA, em 05 de julho de 2018, da Unidade Gestora de Contratos e Convênios - SINFRA. Marcio Marcelo de Souza Trindade-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA.

RESENHA CONVÊNIO Nº 049/2018-UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº: 103865/2018-SINFRA. **DAS PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA e a Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA. **DO OBJETO:** Modernização e Adequação de Praça Pública



CPL
18

no Município. **DO PRAZO: VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR:** O valor total do Convênio é de R\$ 368.421,05 (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos), cabendo ao **CONCEDENTE** a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e ao **CONVENIENTE** o equivalente a R\$ 18.421,05 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos), a título de contrapartida. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº. 01/97, da STN/MF, e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** Adenilson Pontes Rodrigues, pela SINFRA e **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, brasileiro, portador do RG nº 19572022002-0 SSP/MA e CPF nº 243.189.733-87, pela Prefeitura Municipal de João Lisboa/MA, em 05 de julho de 2018, da Unidade Gestora de Contratos e Convênios - SINFRA. Marcio Marcelo de Souza Trindade-Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2018-SEDEL. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER – SEDEL, CNPJ/MF nº 05506465/0001-32 e a PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BREJO, CNPJ sob o nº 06116743/0001-08. OBJETO: a construção de campo de futebol no povoado árvores verdes no município de BREJO - MA, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0150823/2018, de 20/06/2018. VALOR do CONVÊNIO: total de R\$ 129.644,02, com contrapartida de R\$ 4.644,02. PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme especificado no Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei 8.666/93, Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº. 507, de 24 de novembro de 2011, e Instrução Normativa TCE/MA Nº 18 de 03 de setembro de 2008. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UGE: 450101; FUNÇÃO: 27; SUBFUNÇÃO: 451; PROGRAMA: 0578; PROJETO/ATIVIDADE: 3259.0001; PLANO INTERNO: 18dgv/70; NATUREZA DA DESPESA 444051; FONTE DE RECURSOS 101000000; DATA DE ASSINATURA: 03/07/2018. ASSINATURAS: Hewerton Carlos Rodrigues Pereira, CPF 672851553-49 e Jose Farias de Castro, CPF 160776953-00. São Luís, 03/07/2018. Publique-se. Fábio Augusto Furtado Reis, Gestor da UGAM – SEDEL.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2018-SEDEL. PARTES: Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEDEL, CNPJ/MF nº 05506465/0001-32 e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, CNPJ sob o nº 01612832/0001-21. OBJETO: iluminação do estádio de futebol, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0151464/2018, de 20/06/2018. VALOR do CONVÊNIO: total de R\$ 150.000,00, com contrapartida de R\$ 7.894,74. PRAZO DE VIGÊNCIA: conforme especificado no Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei 8.666/93, Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº. 507, de 24 de novembro de 2011, e Instrução Normativa TCE/MA Nº 18 de 03 de setembro de 2008. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UGE: 450101; FUNÇÃO: 27; SUBFUNÇÃO: 451; PROGRAMA: 0578; PROJETO/ATIVIDADE 3259.0001; PLANO INTERNO: 18JV18-B-41; NATUREZA DA DESPESA 444051; FONTE DE RECURSOS 101000000; DATA DE ASSINATURA: 05/07/2018. ASSINATURAS: Hewerton Carlos Rodrigues Pereira, CPF 672851553-49 e Francisco Dantas Ribeiro Filho, CPF 125761313-87. São Luís, 05/07/2018. Publique-se. Fábio Augusto Furtado Reis, Gestor da UGAM – SEDEL.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

RESENHA DE CONVÊNIO, PROCESSO Nº 126341/2018 – SECTUR. CONVÊNIO 177/2018 – SECTUR – ASSEJUR/SECTUR. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/

SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, com CNPJ nº 06.157.846/0001-16, sediada na Avenida Deputado La Roque, nº 1229, Centro, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada por sua Prefeita, Srª. JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES, portador do RG nº 4772068 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 449149203-44, residente e domiciliado na Cidade de Amarante do Maranhão/MA. OBJETO: Realização do Projeto “FESTAS JUNINAS 2018”. PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 13392013147130044; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 334039; PI: 18AP49/44 e 18BP57/44 e de 5.000,00 (cinco mil reais) pela CONVENIENTE, a título de Contrapartida. BASE LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura e Turismo/SECTUR e JOICE OLIVEIRA MARINHO GOMES/Prefeito Municipal. São Luís/MA, 26 de junho de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica. ID nº 854569

RESENHA DE CONVÊNIO. PROCESSO Nº 122150/2018 – SECTUR. CONVÊNIO 189/2018 – SECTUR – ASSEJUR/SECTUR. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/SECTUR, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA/MA, com CNPJ nº 01.601.303/0001-22, Av. Senador La Rocque, s/n, Centro, Buritirana/MA, CEP: 65.935-500, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS, portador do RG nº 054285342014-1/SSPMA e inscrito no CPF sob o nº 343.983.333-04, residente e domiciliado na Cidade de Buritirana/MA. OBJETO: Realização do Projeto “FESTAS JUNINAS 2018”. PRAZO: O presente Convênio terá sua vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando-se 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. VALOR: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte distribuição: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), à conta do Programa de Trabalho: 13392013147130075; Fonte 0101000000; Natureza de Despesa: 334039; PI: 18DGOV/75 e de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pela CONVENIENTE, a título de Contrapartida. BASE LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE/MA, que regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2018. ASSINATURAS: DIEGO GALDINO DE ARAUJO/Secretário de Estado da Cultura e Turismo/SECTUR e VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS/Prefeito Municipal. São Luís/MA, 27 de junho de 2018. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica. ID nº 854569

RESENHA DE CONVÊNIO. PROCESSO Nº 117023/2018 - SECTUR CONVÊNIO 217/2018 – SECTUR – ASSEJUR/SECTUR. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO/



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180171287

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

DEMOSTHENES SOUSA LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 110037019-8

2. Contratante

Contratante: Prefeitura Municipal de João Lisboa

CPF/CNPJ 07.000.300/0001-10

AVENIDA IMPERATRIZ

Nº 1331

Complemento:

Bairro CENTRO

Cidade: JOÃO LISBOA

UF MA

CEP: 65900630

País: Brasil

Telefone: (99) 98440-1822

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 24/04/2018

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de João Lisboa

CPF/CNPJ 07.000.300/0001-10

RUA 16 de dezembro

Nº an

Complemento:

Bairro Cidade Nova

Cidade: JOÃO LISBOA

UF: MA

CEP: 65900630

Telefone: (99) 98440-1822

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -5.439696 Longitude: -47.408332

Data de Início: 24/04/2018

Previsão de término: 28/02/2019

Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A R T. -> #A0217 - PRACA	3.105,06	m²
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A R.T. -> #A0427 - REDE HIDRO-SANITARIA EM PRACA PUBLICA	3.105,06	m²
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0831 - ACESSIBILIDADE	3.105,06	m²
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	3.105,06	m²
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)	3.105,06	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de modernização e adequação de praça pública no Município de João Lisboa-MA com construção de palco coberto, área total de 3.105,06m2.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DEMOSTHENES SOUSA LIMA - CPF: 777.798.813-20

Local

data

Prefeitura Municipal de João Lisboa - CNPJ: 07.000.300/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 24/04/2018

Nosso Número: 8301459561



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180171288

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

DEMOSTHENES SOUSA LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 110037019-6

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de João Lisboa**

CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

AVENIDA IMPERATRIZ

Nº 1331

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOÃO LISBOA**

UF: **MA**

CEP: **65900630**

Pais: **Brasil**

Telefone: **(99) 98440-1822**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **24/04/2018**

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Prefeitura Municipal de João Lisboa**

CPF/CNPJ: 07.000.300/0001-10

RUA 15 de dezembro

Nº an

Complemento:

Bairro: **Cidade Nova**

Cidade: **JOÃO LISBOA**

UF: **MA**

CEP: **65900630**

Telefone: **(99) 98440-1822**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -6.439696 Longitude: -47.408332**

Data de Início: **24/04/2018**

Previsão de término: **28/02/2019**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0217 - PRACA	3.105,06	m²
41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0427 - REDE HIDRO-SANITARIA EM PRACA PUBLICA	3.105,06	m²
41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0831 - ACESSIBILIDADE	3.105,06	m²
41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC	3.105,06	m²
41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23)	3.105,06	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Orçamento de modernização e adequação de praça pública no Município de João Lisboa-MA com construção de palco coberto, área total de 3.105,06m²

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DEMOSTHENES SOUSA LIMA - CPF: 777.798.613-20

Local _____ de _____ de _____

Prefeitura Municipal de João Lisboa - CNPJ: 07.000.300/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94**

Pago em: **24/04/2018**

Nosso Número: **8301459862**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

PREFEITURA DE
João Lisboa
Resistência e Progresso



MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA- MA.

JOÃO LISBOA - MA.
MARÇO 2018



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

PREFEITURA DE
João Lisboa
Ressurreição



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. SERVIÇOS PRELIMINARES
3. INFRAESTRUTURA
4. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
6. URBANIZAÇÃO
7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
8. PROJETOS
9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

PREFEITURA DE
João Lisboa
Resort turístico em processo



1. INTRODUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

PREFEITURA DE
João Lisboa
Reconstruindo o futuro



1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo trata-se da modernização e adequação de uma praça constituída de canteiros, urbanização, paisagismo e construção de um palco. Todos os serviços serão executados segundo as Normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra, deverão ter profissionais como responsáveis técnicos, regularmente inscritos e em dia com o CREA. Os projetos, a execução e a fiscalização deverão ser registrados no CREA e demais órgãos necessários á legalização da obra.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

PREFEITURA DE
João Lisboa
Resistência e Progresso



2. SERVIÇOS PRELIMINARES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

PREFEITURA DE
João Lisboa
Reconstruindo o povo



2. SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DA OBRA

Será fixada no empreendimento, uma placa de identificação nas dimensões (3,00x2,00) m, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e cores padrão CAIXA. A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao Construtor. Será instalada uma placa para todo o projeto.

LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser executada, conforme projeto aprovado, utilizando instrumentos e métodos adequados.

A demarcação será feita pelo método de gabarito. O gabarito será executado em madeira, envolvendo todo o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, alinhadas, aprumadas, bem como fixadas em barrotes (3"x3") e travadas para resistirem à tensão dos fios de demarcação sem oscilar ou deslocar da posição correta. Após a execução do gabarito, serão marcados nos mesmos os eixos de paredes ou pilares, segundo as dimensões determinadas no projeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

PREFEITURA DE
João Lisboa
Reconstruindo o futuro



3. INFRAESTRUTURA



3. INFRAESTRUTURA

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

As superfícies que serão escavadas em torno da construção da praça deverão contar com as ferramentas adequadas, para o tipo de solo do local.

REATERRO APILOADO (MANUAL) DE VALA

Os trabalhos de reaterro serão executados com material de aquisição escolhido e isento de matéria orgânica, de preferência piçarra ou areia, em camadas sucessivas, de altura máxima de 20(vinte) cm convenientemente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis.

ALVENARIA DE EMBASAMENTO

A alvenaria de embasamento para construção dos canteiros será feita sobre base de concreto com tijolo furado 1 vez, devidamente alinhado, apumado e obedecendo os níveis propostos pelo projeto, com argamassa de cimento e areia, traço 1:4.

ATERRO

As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, isentas de qualquer tipo de vegetação, sem qualquer tipo de entulho, quando do início dos serviços de aterro.

O aterro deverá ser executado com material selecionado, preferencialmente argiloso, isento de matéria orgânica, pedras, entulhos, disposto em camadas sucessivas de no máximo 30 cm (material solto), devidamente umidificado, homogeneizado, regularizado e compactado com equipamento apropriado, a fim de serem evitados recalques posteriores.



PISO

PAVIMENTAÇÃO:

Será executado em toda a extensão da praça e nos passeios, de acordo com o projeto, piso em bloco de concreto intertravado, tamanho 10x20cm sobre colchão de areia com espessura de 6cm e rejuntado com argamassa cimento e areia traço 1:3.

Nos degraus será executado soleira em granilite, com espessura de 8mm, conforme projeto.

MEIO-FIO

Em todo o perímetro da praça será executado o meio-fio de concreto moldado no local, usinado com resistência 15Mpa, nas dimensões de 30cm de altura e 14cm de base, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Ao redor dos canteiros, sendo executado com alvenaria de tijolo furado 1 vez.

PINTURA

CAIAÇÃO:

Antes do início dos trabalhos de pintura de qualquer superfície, é necessário verificar se a mesma está preparada para receber os vários tipos de tinta – adequados à mesma e à finalidade pretendida, observando-se alguns cuidados, tais como: a superfície deve estar firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, caso haja partes soltas ou mal aderidas devem ser retiradas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

A tinta deve ser aplicada de forma que fique bem espalhada sobre a superfície, com espessura mínima por demão. A película de cada demão será contínua e livre de escorrimentos. Cada demão será aplicada quando a anterior estiver perfeitamente seca, evitando, assim, enrugamento e deslocamentos. A pintura de caiação será aplicada nas paredes com 2 (duas) demãos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

PREFEITURA DE
João Lisboa
Resistência e Progresso



4. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

PREFEITURA DE
João Lisboa
Reconstruindo o futuro



4. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

PREFEITURA DE
João Lisboa
Resistência e Progresso



5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

PREFEITURA DE
João Lisboa
Reconstruído para o povo



5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

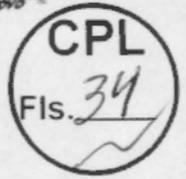
A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

PREFEITURA DE
João Lisboa
Reconstruído com o povo



6. URBANIZAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

PREFEITURA DE
João Lisboa
Reconstruindo o futuro



6. URBANIZAÇÃO

Nos locais indicados no projeto será instalado banco de madeira com pés de ferro.

TERRA PRETA

Na área interna dos canteiros será colocada terra preta para plantio de grama.

GRAMA

Na área interna dos canteiros serão colocadas gramas em placas.

PLANTIO DE ÁRVORES

Na área interna dos canteiros serão colocadas arvores de altura média de 2,5m de altura e arbustos de altura média de 0,60m de acordo com o projeto e quantidade proposta pela planilha.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

PREFEITURA DE
João Lisboa
Reconstruindo o povo



7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MAIO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

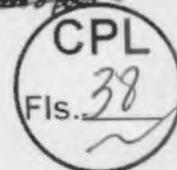
LEIS SOCIAIS = 87,61%

BDI = 26,41%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL
01		SERVIÇOS PRELIMINARES				14.115,52
01.01	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	295,34	1.772,04
01.02	COMPOSIÇÃO	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE PRAÇA: EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	3.105,06	0,94	2.918,76
01.03	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.269,04	1.269,04
01.05	COMPOSIÇÃO	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	2.718,56	8.155,68
02		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				3.604,96
02.01	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS	6,00	507,81	3.046,86
02.02	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M2	112,07	4,98	558,10
3		PRAÇA				200.001,97
03.01		PREPARAÇÃO DE TERRENO				15.800,92
03.01.01	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m3	360,94	4,38	1.580,92
03.01.02	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	338,40	26,43	8.943,91
03.01.03	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM ALVENARIA DE TIJOLO FURADO	M	153,25	25,85	3.961,51
03.01.04	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.804,70	49,51	89.350,69
03.01.05	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	152,64	99,30	15.157,15
03.02		PLTURA				355,46
03.02.01	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	147,50	2,41	355,46
03.03		PREPARAÇÃO DE TERRENO				3.509,20
03.03.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	12,18	41,81	509,20
03.03.02	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	12,18	15,26	185,85
03.03.03	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	135,32	24,84	3.361,35
03.03.04	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	7,00	57,78	404,46
03.03.05	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	14,11	98,77
03.04		PREPARAÇÃO DE TERRENO				272,81
03.04.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	6,53	41,81	272,81



ESTADO DO MARANHÃO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

Objeto: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base : SINAPI - MAIO - 2018 COM DESONERAÇÃO

Local: JOÃO LISBOA - MA

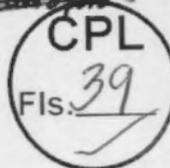
Leis Sociais = 87,61%

BDI = 26,41%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL
03.04.02	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6,53	15,26	99,57
03.04.03	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	72,50	37,23	2.699,18
03.04.04	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UM	5,00	57,78	288,90
03.04.05	83623	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UM	5,00	234,36	1.171,80
03.05						
03.05.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	21,18	41,81	885,49
03.05.02	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	21,18	15,26	323,19
03.05.03	73769/4	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	1.643,97	19.727,64
03.05.04	83475	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	48,00	425,05	20.402,40
03.05.05	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	12,00	110,66	1.327,92
03.05.06	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	470,64	3,33	1.567,23
03.05.07	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	235,32	9,50	2.235,54
03.05.08	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12,00	37,11	445,32
03.05.09	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	48,00	31,12	1.493,76
03.06						
03.06.01	COMPOSICAO	RAMPA EM PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ACABAMENTO ÁSPERO, ESPESURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO, INCLUINDO CONTRAPISO E=5CM	M2	10,20	92,25	940,95
03.06.02	4 S 06 100 14	PINTURA DE SINAIS NO PAVIMENTO COM TINTA ACRILICA	M2	6,00	21,96	131,76
03.07						
03.07.01	COMPOSICAO	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA E PÉS DE FERRO	UN	15,00	239,85	3.597,75
03.07.02	74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	792,66	12,04	9.543,63
03.07.03	73967/2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	19,00	235,27	4.470,13
03.07.04	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	35,00	127,65	4.467,75
4		QUADRA				68.510,34
						84.976,68
04.01						
04.01.01	85662	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	480,00	8,08	3.878,40
04.01.02	73922/4	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	480,00	30,78	14.774,40



ESTADO DO MARANHÃO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

Objeto: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base: SINAPI - MAIO - 2018 COM DESONERAÇÃO

Local: JOÃO LISBOA - MA

Leis Sociais = 87,61%

BDI = 26,41%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	TOTAL
04.01.03	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	480,00	31,16	14.956,80
04.01.04	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	191,20	7,15	1.367,08
04.02		PINTURA				1.367,08
04.02.01	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	191,20	7,15	1.367,08
04.03		SERVIÇOS				32.166,58
04.03.01	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	326,20	98,61	32.166,58
5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				5.216,50
05.01	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.105,06	1,68	5.216,50
TOTAL DESTE ORÇAMENTO SEM BDI						291.449,29
VALOR DO BDI						76.971,76
TOTAL DESTE ORÇAMENTO COM BDI						368.421,05

Local/data - JOÃO LISBOA - MARANHÃO, JUNHO/2018


L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MAIO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
=: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
01		SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
01.01	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	3,00							1,00	6,00
01.02	COMPOSIÇÃO	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE PRAÇA: EXECUÇÃO DE GABARITO	M2			3.105,06							3.105,06
01.03	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN									1,00	1,00
02		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
02.01	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS		6,00								6,00
02.02	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M2										112,07
		BLOQUETE			0,06	1.144,70		1,50					103,02
		MEIO FIO			0,10	0,30		1,50					0,05
		POSTE		3,00	0,50	0,50		1,50				8,00	9,00
3		PRAÇA	UN	C	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
03.01		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	UN	C	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
03.01.01	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m3			1.804,70	0,20						360,94
03.01.02	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M										338,40
		CONTORNO			242,97								242,97
		LATERAL INTERNA			95,43								95,43
03.01.03	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM ALVENARIA DE TIJOLO FURADO	M										153,25
		CANTEIRO 01			38,57								38,57
		CANTEIRO 02			44,00								44,00
		CANTEIRO 03			31,90								31,90
		CANTEIRO 04			38,78								38,78
03.01.04	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2										1.804,70
		PRAÇA				1.804,70							1.804,70





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

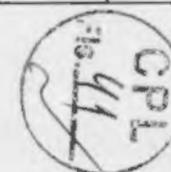
OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MAIO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE									
C: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.													
03.01.05	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2										152,64
		DEGRAUS 01					35,93						35,93
		DEGRAUS 02					37,31						37,31
		DEGRAUS 03					17,49						17,49
		DEGRAUS 04					9,22						9,22
		DEGRAUS 05					35,84						35,84
		DEGRAUS 06					16,85						16,85
03.02		PINTURA		C	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
03.02.01	83693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	491,65		0,30							147,50
03.03		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		C	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
03.03.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	135,32	0,30	0,30							12,18
03.03.02	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	135,32	0,30	0,30							12,18
03.03.03	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	135,32									135,32
03.03.04	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN									7,00	7,00
03.03.05	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN									7,00	7,00
03.04		DRENAGEM PLUVIAL		C	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
03.04.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	72,50	0,30	0,30							6,53
03.04.02	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	72,50	0,30	0,30							6,53
03.04.03	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	72,50									72,50
03.04.04	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	#REF!	5,00									5,00
03.04.05	83623	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	#REF!	1,00								5,00	5,00





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

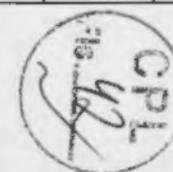
OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE : SINAPI - MAIO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE								
				C	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q
f: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.												
03.05		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
03.05.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	235,32	0,30	0,30						21,18
03.05.02	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	235,32	0,30	0,30						21,18
03.05.03	73769/4	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									12,00
03.05.04	83475	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									48,00
03.05.05	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN									12,00
03.05.06	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	470,64								470,64
03.05.07	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	235,32								235,32
03.05.08	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN									12,00
03.05.09	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN									48,00
03.06		RAMPAS E ACESSIBILIDADE										
03.06.01	COMPOSICAO	RAMPA EM PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ACABAMENTO ÁSPERO, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO, INCLUINDO CONTRAPISO E=SCM	M2			1,70						6,00
03.06.02	4 S 06 100 14	PINTURA DE SINAIS NO PAVIMENTO COM TINTA ACRILICA	M2			1,00						6,00
03.07		URBANIZAÇÃO										
03.07.01	COMPOSICAO	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA E PÉS DE FERRO	UN									15,00
03.07.02	74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2									792,66
		CANTEIRO 01				74,58						74,58
		CANTEIRO 02				103,21						103,21
		CANTEIRO 03				49,35						49,35
		CANTEIRO 04				82,00						82,00
		GRAMADO LATERAL				483,52						483,52





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MAIO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE										
K: taxa; P: peso; PE: peso específico; DMT: Distância média de transporte; Q: quantidade.														
03.07.03	73967/2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN										19,00	19,00
03.07.04	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN										35,00	35,00
4		QUADRA	UN	C	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
4.01		PISO	UN	C	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
04.01.01	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	16,00	30,00									480,00
04.01.02	73922/4	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	16,00	30,00									480,00
04.01.03	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	16,00	30,00									480,00
04.01.04	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	191,20										191,20
04.02		PINTURA		C	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
04.02.01	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	191,20										191,20
04.03		SERVIÇOS		C	L	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
04.03.01	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	93,20		3,50								326,20
5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UN	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total	
05.01	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2										3.105,06	3.105,06

Responsável Técnico sobre o Carimbo



L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,83%	14.115,52	100%	14.115,52				
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	0,98%	3.604,96	100%	3.604,96				
3	PRAÇA	54,29%	200.001,97	30,00%	60.000,59	35,00%	70.000,69	35,00%	70.000,69
4	QUADRA	18,60%	68.510,34	25,00%	17.127,59	40,00%	27.404,14	35,00%	23.978,62
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1,42%	5.216,50					100,00%	5.216,50
-	VALOR DO BDI	20,89%	76.971,76	32,54%	25.049,53	33,42%	25.724,62	34,04%	26.197,61
	TOTAL	100,00%	368.421,05	32,54%	119.898,18	33,42%	123.129,44	34,04%	125.393,43
					119.898,18		243.027,62		368.421,05

LA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demostenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE
João Lisboa
Reconstruído com o povo



COMPOSICAO DE BDI - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE EDIFICIOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,00
Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,50
Lucro	6,16	8,96	7,40	6,20
Tributos (soma dos itens abaixo)	6,15	6,15	6,15	10,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	2,50	2,50	2,50	2,50
CPRB	4,50	4,50	4,50	4,50
TOTAL	20,34	25,00	22,12	26,41

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - JOÃO LISBOA - MARANHÃO, JUNHO/2018

[Handwritten Signature]
L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demostenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

Objeto: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base : SINAPI - MAIO - 2018 COM DESONERAÇÃO

Local: JOÃO LISBOA - MA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Base
COMPOSICAO	94963 CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	M3	0,05	241,76	12,09
COMPOSICAO	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,95	14,34	13,62
COMPOSICAO	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,7	10,74	39,74
INSUMO	1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	8	0,5	4
INSUMO	3671 JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	2	1,54	3,08
INSUMO	4787 IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! GRANILHA DE MARMORE BRANCO	KG	14	0,56	7,84
INSUMO	7353 RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	L	0,21176	20,74	4,39
	MAQUINA ELETRICA P/ POLIMENTO DE PISO	H	1,5	4,99	7,49
COMPOSICAO	88277 MONTADOR	H	1,79	17,89	32,02
COMPOSICAO	88316 SERVENTE	H	0,9	10,74	9,67
	BARRA DE APOIO "U" AÇO INOX DE 0,44X0,65m d=1 1/4"	UN	1	300,00	300,00
COMPOSICAO	88277 MONTADOR	H	1,09	17,89	19,50
COMPOSICAO	88316 SERVENTE	H	1	10,74	10,74
	BARRA DE APOIO P/ PORTAS AÇO INOX 0,40m D=1 1/4"	UN	1	100,00	100,00



6



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

Objeto: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base: SINAPI - MAIO - 2018 com Desoneração

Local: JOÃO LISBOA - MA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSICAO	88277	MONTADOR	H	1,79	17,89	32,02	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE	H	0,9	10,74	9,67	
		BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX D= 1 1/4"	M	0,9	210,00	189,00	
COMPOSICAO	87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,01816	386,21	7,01	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	14,34	8,60	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	10,74	6,44	
INSUMO	7271	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS, 9x19x19CM	UN	10,0000	0,38	3,80	
COMPOSICAO	88276	MONTADOR	H	0,4000	17,89	7,16	
COMPOSICAO	88316	AJUDANTE	H	0,5000	10,74	5,37	
COMPOSICAO	34353	ARGAMASSA COLANTE	KG	0,3600	0,71	0,26	
		LIXEIRA 50L	UN	1,0000	48,00	48,00	
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0170	14,25	0,24	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0170	10,74	0,18	
COMPOSICAO	5061	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18X27	KG	0,0100	10,00	0,10	
INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25MM (0,01KG/M)	KG	0,0200	9,84	0,20	
INSUMO	4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/ REGIONAL 7,5X7,5 (3X3) NÃO APARELHADA PARA FORMA	M	0,0400	5,40	0,22	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

Objeto: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base : SINAPI - MAIO - 2018 COM DESONERAÇÃO

Local: JOÃO LISBOA - MA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário
	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA E PÉS DE FERRO	UN	1,0000	180,97	180,97
COMPOSICAO	88276 MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9700	17,89	35,24
COMPOSICAO	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9700	10,74	21,16
INSUMO	11058 PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	UN	8,0000	0,31	2,48
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60000	14,34	8,60
COMPOSICAO	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000	10,74	4,30
INSUMO	11795 GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM	M2	1,00000	498,11	498,11
INSUMO	574 CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1 1/2 X 1/4" (L X E), 3,40 KG/M	M	1,00000	12,69	12,69
INSUMO	4408 RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	57,1000	2,33	133,04
INSUMO	20212 CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	7,5000	5,80	43,50
INSUMO	447D PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,8000	84,61	67,69
COMPOSICAO	88262 CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	13,55	47,43
COMPOSICAO	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	10,22	35,77



[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

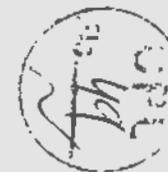
Objeto: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Fonte de Composição dos Preços Unitários - Data Base : SINAPI - MAIO - 2018 COM DESONERAÇÃO

Local: JOÃO LISBOA - MA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSICAO	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,8000	6,50	102,70	
COMPOSICAO	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,3200	8,82	108,66	
COMPOSICAO	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,9000	279,19	1.088,84	
COMPOSICAO	74074/004	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO S/REAPROVEITAMENTO	M2	12,0000	79,08	948,96	
COMPOSICAO	84647	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M2	12,0000	101,01	1.212,12	
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	14,28	114,24	
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	14,34	229,44	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,0000	10,22	163,52	
COMPOSICAO	88277	MONTADOR	H	1,79	17,89	32,02	
COMPOSICAO	88316	SERVENTE	H	0,9	10,74	9,67	
		COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	1	210,00	210,00	
COMPOSICAO	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	19,92	1593,60	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MAIO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

TIPO	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	COEFICIENTE	UNIT	PARCIAL	TOTAL
COMPOSICAO	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (08horas /semanais)	H	16,00	70,31	1124,96	


L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

COMPOSICAO DE ENCARGOS SOCIAIS

CODIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	-	-	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-	-	-
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	-	17,91	-
B2	Feriados	3,96	-	3,96	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,91	0,70	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	1,64	-	1,64	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,26	17,37	46,26	17,37
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42	0,55	0,42
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	16,02	12,25	16,02	12,25
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,77	2,92	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,55	0,42	0,58	0,44
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,32	3,34	17,60	6,83
TOTAL (GRUPO A)					
TOTAL (GRUPO B)					
TOTAL (GRUPO C)					
TOTAL (GRUPO D)					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CURVA ABC DE SERVIÇOS



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2018 COM DESONERAÇÃO
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA
LEIS SOCIAIS = 87,61%

BDI = 26,41%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE	TOTAL	PARTICIPAÇÃO GERAL	PARTICIPAÇÃO ADJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
03.01.04	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.804,70	89.350,69	30,6574%	30,6574%	A
04.03.01	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	326,20	32.166,58	11,0368%	41,6941%	
03.05.04	83475	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA COM LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	48,00	20.402,40	7,0003%	48,6945%	
03.05.03	73769/4	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	19.727,64	6,7688%	55,4633%	
03.01.05	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	M2	152,64	15.157,15	5,2006%	60,6639%	B
04.01.03	87642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	480,00	14.956,80	5,1319%	65,7958%	
04.01.02	73922/4	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	480,00	14.774,40	5,0693%	70,8650%	
03.07.02	74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	792,66	9.543,63	3,2745%	74,1396%	
03.01.02	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	338,40	8.943,91	3,0688%	77,2084%	
01.05	COMPOSIÇÃO	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	8.155,68	2,7983%	80,0067%	
05.01	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.105,06	5.216,50	1,7898%	81,7965%	
03.07.03	73967/2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	19,00	4.470,13	1,5338%	83,3303%	
03.07.04	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	35,00	4.467,75	1,5329%	84,8632%	
03.01.03	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM ALVENARIA DE TIJOLO FURADO	M	153,25	3.961,51	1,3592%	86,2225%	
04.01.01	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	480,00	3.878,40	1,3307%	87,5532%	
03.07.01	COMPOSIÇÃO	BANCO DE PRAÇA EM RIPAS DE MADEIRA MACIÇA E PÉS DE FERRO	UN	15,00	3.597,75	1,2344%	88,7876%	
03.03.03	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUBRAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	135,32	3.361,35	1,1533%	89,9410%	
02.01	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,30M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MÊS	6,00	3.046,86	1,0454%	90,9864%	
01.02	COMPOSIÇÃO	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE PRAÇA: EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	3.105,06	2.918,76	1,0015%	91,9878%	
03.04.03	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	72,50	2.699,18	0,9261%	92,9140%	
03.05.07	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	235,32	2.235,54	0,7670%	93,6810%	
01.01	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	1.772,04	0,6080%	94,2890%	
03.01.01	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	m3	360,94	1.580,92	0,5424%	94,8314%	
03.05.06	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	470,64	1.567,23	0,5377%	95,3692%	
03.05.09	83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	48,00	1.493,76	0,5125%	95,8817%	
04.01.04	41595	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	191,20	1.367,08	0,4691%	96,3508%	C
04.02.01	41595	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	191,20	1.367,08	0,4691%	96,8198%	
03.05.05	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	12,00	1.327,92	0,4556%	97,2755%	
01.03	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.269,04	0,4354%	97,7109%	
03.04.05	83623	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	5,00	1.171,80	0,4021%	98,1129%	
03.06.01	COMPOSIÇÃO	RAMPA EM PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA ACABAMENTO ÁSPERO, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO, INCLUINDO CONTRAPISO E=5CM	M2	10,20	940,95	0,3229%	98,4358%	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CURVA ABC DE SERVIÇOS



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - MARÇO - 2018 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

LEIS SOCIAIS = 87,61%

BDI = 26,41%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QDE	TOTAL	PARTICIPAÇÃO GLOBAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	CLASSIFICAÇÃO
03.05.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	21,18	885,49	0,3038%	98,7396%	
02.02	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M2	112,07	558,10	0,1915%	98,9311%	
03.03.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	12,18	509,20	0,1747%	99,1058%	
03.05.08	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	12,00	445,32	0,1528%	99,2586%	
03.03.04	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	7,00	404,46	0,1388%	99,3974%	
03.02.01	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	147,50	355,46	0,1220%	99,5194%	
03.05.02	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	21,18	323,19	0,1109%	99,6302%	
03.04.04	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	5,00	288,90	0,0991%	99,7294%	
03.04.01	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	6,53	272,81	0,0936%	99,8230%	
03.03.02	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	12,18	185,85	0,0638%	99,8867%	
03.06.02	4 5 06 100 14	PINTURA DE SINAIS NO PAVIMENTO COM TINTA ACRILICA	M2	6,00	131,76	0,0452%	99,9319%	
03.04.02	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6,53	99,57	0,0342%	99,9661%	
03.03.05	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	98,77	0,0339%	100,0000%	
TOTAL DESTE ORÇAMENTO SEM BDI					291.449,29	100,00%		
VALOR DO BDI					76.971,76			
TOTAL DESTE ORÇAMENTO COM BDI					368.421,05			

Local/data - JOÃO LISBOA - MARANHÃO, JUNHO/2018

LA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

CPL
Fls. 54

8. PROJETOS



CPL
55
7/8

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	
PLA 13 DE NOVEMBRO	JOÃO LISBOA - MA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE TRAJETO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA	
PROJETO DE ARQUITETURA	
PROJETO DE ENGENHARIA	
PROJETO DE GEOMETRIA	
PROJETO DE DRENAÇÃO	
PROJETO DE SANEAMENTO	
PROJETO DE URBANISMO	
PROJETO DE ZONAMENTO	
PROJETO DE MOBILIDADE	
PROJETO DE PLANEJAMENTO	
PROJETO DE GESTÃO	
PROJETO DE AVALIAÇÃO	
PROJETO DE MONITORAMENTO	
PROJETO DE REVISÃO	
PROJETO DE ENCERRAMENTO	

01/01 LOCALIZAÇÃO



L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demostenes Soares Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6

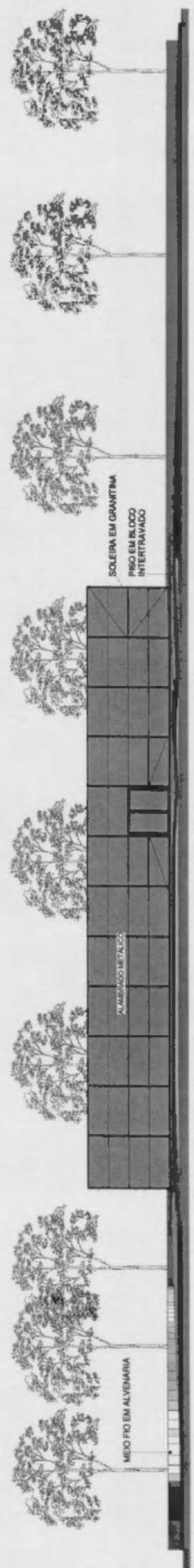
ÁREA DE LOCALIZAÇÃO DE
PRAÇA
COORDENADAS : 5° 26' 23,25" S -
47° 24' 28,35" O

CPL
59

PÚBLICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO URBANO	
SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
EDITAL Nº 001/2014	
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO E REFORMA DE CALÇADÃO NA AVENIDA	
Nº DE LICITAÇÃO: 001/2014	
DATA DE ABERTURA: 10/03/2014	
HORARIO: 08h00min	
LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO	
ENDEREÇO: RUA DE ABRIL, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, JOÃO URBANO - RJ	

04/04 ARQUITETURA

L4 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037019-6



3 FACHADA FRONTAL
1:100



1 CORTE PRAÇA 07
1:100



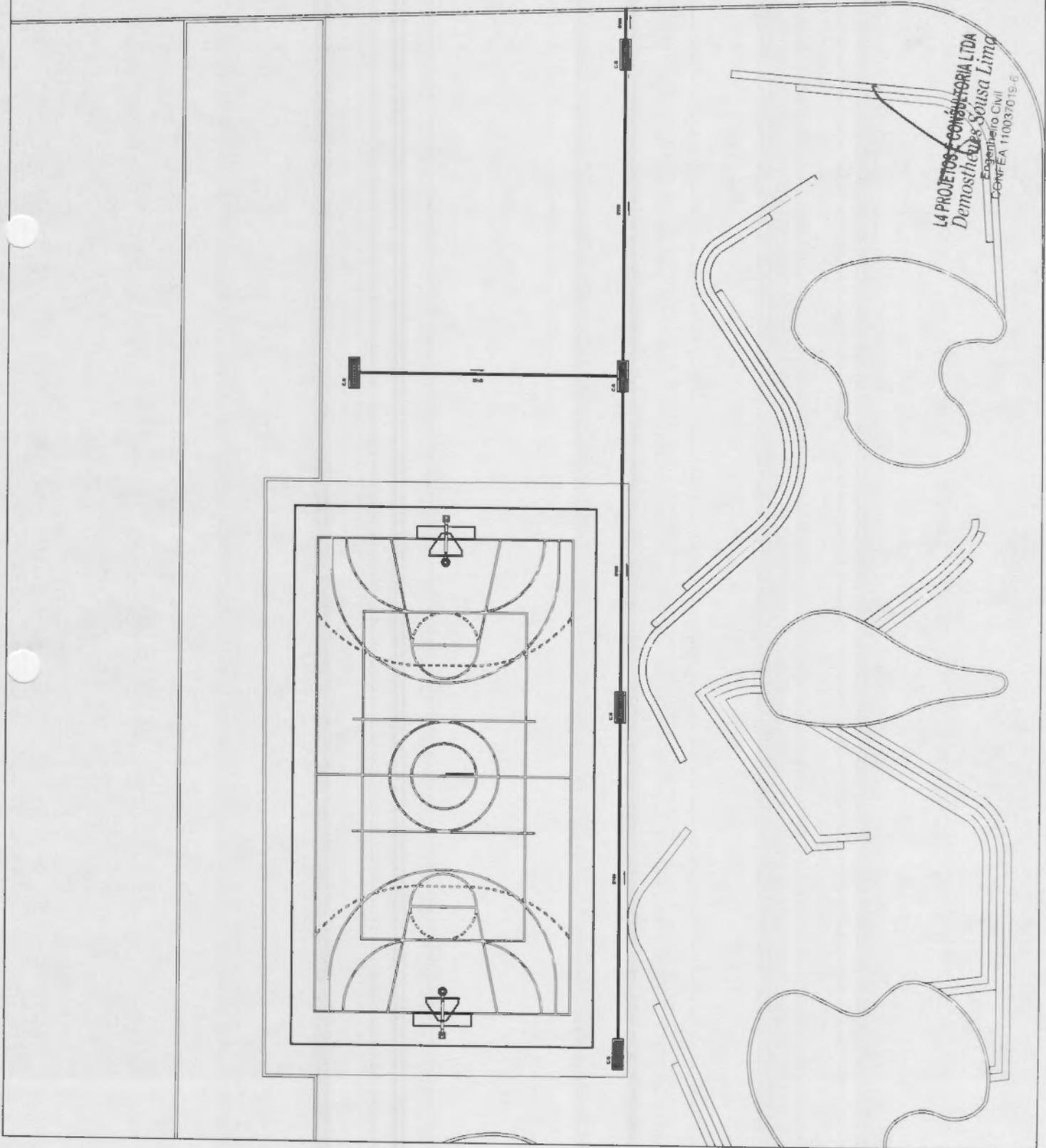
2 CORTE PRAÇA 08
1:100

CPL
62

PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CALLE 100 N. OFICINA 100
BOGOTÁ, COLOMBIA

DRENAGEM PLUVIAL	
PREFETURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA	
JOÃO LISBOA	
PLANTA BARRA	
INSTRUMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA	
17/2008	

DRENAGEM PLUVIAL 01/01



LA PROJETOS CONSULTORIA LTDA
Demosthenes Sousa Lima
Engenheiro Civil
CONFEA 110037015-6



9. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA



*OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: JOÃO LISBOA-MA.*

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA



*OBJETO: MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: JOÃO LISBOA-MA.*

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

